



PORTARIA N° 289/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores docentes **Anelise Grünfeld de Luca, Cleder Alexandre Somensi, Marilândes Mol Ribeiro de Melo, André Luis Fachini de Souza, Reginaldo Placido, Filipe Pereira Faria, Rafael Carlos Eloy Dias, Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa, Simão Alberto Zambissa, e Fernanda Ambrosio Testa** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de **Licenciatura em Química** do IFC – *Campus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2° – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

b. Acompanhar todo o processo Didático-Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

- c.** Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).
- d.** Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.
- e.** Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.
- f.** Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.
- g.** Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.
- h.** Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.
- i.** Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria 326/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016